

ATA DA REUNIÃO 02/2021 – Comissão de Jurisprudência e de Precedentes Normativos e Gestora do Nugep TRT5		PROAD 10942/2020
Tema: Revisão e cancelamento de súmulas de jurisprudência do TRT5		
Local: Videoconferencia	Data: 13/08/2021	Relator: Marcos Reis
Participantes		Setor
Desembargadora Vânia Jacira Tanajura Chaves		Presidente da Comissão e Representante do Órgão Especial
Desembargadora Ivana Mércia Nilo de Magaldi		Representante da Subseção Especializada em Dissídios Individuais I
Desembargadora Yara Ribeiro Dias Trindade		Representante da Subseção Especializada em Dissídios Individuais II
Desembargador Marcos Oliveira Gurgel		Representante da 1ª Turma
Desembargadora Ana Paola Santos Machado Diniz		Representante da 2ª Turma
Desembargador Luiz Tadeu Leite Vieira		Representante da 3ª Turma
Desembargador Rubem Dias do Nascimento Júnior		Representante da 4ª Turma
Servidora Lilian Campos de Brito		Secretária-Geral Judiciária
Servidor Marcos Reis Silva		Presidência / Nugep
Pauta da Reunião		
Apresentação da proposta de revisão e cancelamento das Súmulas do TRT5 em desconpasso com precedentes dos Tribunais Superiores, Súmulas Vinculantes, Leis ou ADIs.		
Assuntos Tratados		
<p>Aberta a reunião às 15h00 horas do dia 13 de agosto de 2021, a Excelentíssima Desembargadora Vânia Chaves, Presidente da Comissão, cumprimentou e agradeceu a presença de todos. Inicialmente comunicou que houve a substituição da Desembargadora Débora Maria Lima Machado, que renunciou a vaga de Representante da 4ª Turma na Comissão, por questões de foro íntimo e alegando questão de ordem pessoal, pelo Desembargador Rubem Dias do Nascimento Júnior. O Desembargador Rubem Dias do Nascimento Júnior comunicou que o ato de alteração da composição da Comissão de Jurisprudência já havia sido publicado (ATO TRT5 N. 0075, publicado no DEJT/TRT5 de 19 de abril de 2021). Na sequência, a Desembargadora Vânia Chaves informou que o Desembargador Rubem Nascimento apresentou Proposta de Alteração das Súmulas do TRT5. Seguindo, o Desembargador Marcos Gurgel manifestou-se favorável à sugestão do Desembargador Rubem Nascimento de elaborarem a proposta de alteração das súmulas ao Tribunal Pleno de forma fatiada, começando com a proposta de cancelamento das súmulas 1 a 14, que foram editadas antes da entrada em vigor do Novo Código de Processo Civil de 2015 (Lei 13.015/2014), razão pela qual não passaram pelo mesmo procedimento de criação que as seguintes, e portanto não possuem efeito vinculante, mas sim de tese jurídica. Após amplo debate, com manifestações de todos os Desembargadores presentes, a Comissão, de forma unânime, resolveu por apresentar a proposta de alteração das súmulas, em 3 (três) etapas. A Desembargadora Vânia Chaves definiu então o procedimento de expedirem ofício à Presidência do TRT5, sugerindo à submissão do Tribunal Pleno: uma primeira etapa, propondo o cancelamento das</p>		

súmulas 1 a 14, em razão da origem diferenciada das demais, com natureza de teses jurídicas, possuindo efeito de meras orientações, não vinculantes; uma segunda etapa, sugerindo o cancelamento da súmula 15, já que em descompasso com as recentes decisões do STF e do TST sobre a matéria tratada, além da discrepância de entendimento entre as Turmas do TRT5; e uma terceira etapa, sugerindo o cancelamento das súmulas 22, 23, 32, 40, 41 e 72, conforme fundamentação constante da Proposta de Alteração, apresentada pelo Desembargador Rubem Nascimento. A Desembargadora Vânia Chaves determinou que o servidor Marcos Reis (secretário da Comissão) reenvie a Proposta de Alteração das Súmulas à Desembargadora Ivana Mércia Nilo de Magaldi. A Secretária-Geral Judiciária, Lilian Campos de Brito, informou que será elaborado PROAD com a juntada da ata desta reunião, acompanhada das fundamentações apresentadas pelo Desembargador Rubem Dias, além do ofício expedido pela Comissão, para que a Presidência possa autuar, deliberar e encaminhar a Proposta de Alteração das Súmulas do TRT5 ao Tribunal Pleno. **A Excelentíssima Desembargadora Vânia Chaves agradeceu a presença de todos e determinou que o servidor Marcos Reis, após redação da minuta, proceda com a juntada da presente ata no PROAD 10942/2020, para ciência e assinatura dos Desembargadores membros da Comissão. Por fim, encerrou a reunião.**

Compromissos assumidos nesta reunião

Após os debates e ponderações dos presentes a esta reunião, os seguintes compromissos foram estabelecidos:

1. Propor ao Tribunal Pleno, por meio de ofício expedido à Presidência do TRT5, o cancelamento das súmulas 01 a 14, 15, 22, 23, 32, 40, 41 e 72, em 3 (três) etapas.
2. Próxima Reunião da Comissão de Jurisprudência e de Precedentes Normativos e Gestora do Nugep do TRT5 ocorrerá no dia 15/10/2021, às 15h00.

Observações

1. Ausente, justificadamente, a Excelentíssima Desembargadora Maria Adna Aguiar do Nascimento, representante da Seção Especializada em Dissídios Coletivos.

Por fim, eu, Marcos Reis Silva, mat. 75614, certifico e dou fé que lavrei a presente ata, em 02 (duas) páginas, que foi juntada ao Proad 10942/2020, para ciência e assinatura dos participantes, se nada opuserem quanto ao seu conteúdo, será encaminhada à Presidência deste Tribunal, para ciência. Salvador, 13 de agosto de 2021. //////////////////////////////////////